

LEI Nº 1.040, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Projeto de Lei nº 003/2015
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada dos Mirandas**, no Bairro da Vila Rita Soares, o logradouro existente anteriormente denominado como Estrada dos Mirandas, com 1.450 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Estrada Maria Soares Pereira e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 551/2004.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO